



## RESOLUÇÃO Nº 157/2021-PPE

**Prorroga prazos regulamentares do Programa de Pós-Graduação em Educação devido à COVID-19.**

Considerando todas as legislações Federal, Estadual, Municipal e Institucional vigentes e relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

Considerando a Resolução nº 032/2021-PPE;

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 23/11/2021.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 60 dias os prazos para depósito de textos e realizações de defesas públicas de teses e dissertações previstas para o ano de 2022, conforme cronograma abaixo:

<b>Turma</b>	<b>Depósito do texto</b>	<b>Realização da Defesa</b>
Alunos de Mestrado – Turma 2020	Até 30/04/2022	Até 31/05/2022
Alunos de Doutorado – Turma 2018	Até 30/04/2022	Até 31/05/2022

**Parágrafo 1º** – Alunos com prorrogação de prazo por trancamento de matrícula, licença médica ou licença maternidade terão o período do afastamento automaticamente adicionado no prazo de conclusão do curso.

**Art. 2º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPE.

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência  
Cumpra-se

Maringá-PR, 23 de Novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Maria Luisa Furlan Costa  
Coordenadora do PPE/UEM